

## Escola S/3 de São Pedro

## Aviso n.º 16089/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 08/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo tempo parcial, para 2 assistentes operacionais, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2009-2010.

Número de contratos a celebrar — 2.

1 — Contrato com 4 horas diárias e 20 semanais.

1 — Contrato com 2 horas diárias e 10 semanais.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Funções a desempenhar:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação.

3 — Local de trabalho: Escola S/3 S. Pedro — Vila Real.

4 — Remuneração líquida/hora: 3 €. Acresce subsídio de refeição apenas no contrato a celebrar com 4 horas diárias.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos desta Escola, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos desta Escola, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Escola S/3 S. Pedro — Rua Morgado de Mateus — 5000-455 Vila Real, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,

Bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

Número de identificação fiscal;

*Curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado;

Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC);

Entrevista de Avaliação das competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

8.1 — Avaliação curricular (AC) Visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HAB) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)/8$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.3 — Classificação final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão:

Candidatos que exerceram funções nesta Escola.

9 — Composição do júri:

Presidente: Georgina Maria Nogueira Cruz.

Vogais efectivos: António João Maldonado Pires e Maria Cidália Rodrigues Ferreira.

Vogais suplentes: Laura Borges Silva Veloso e Luis Manuel Rodrigues Gomes.

10 — Actas do júri — nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica desta Escola.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após publicação no *Diário da República* o presente aviso será publicado na página electrónica desta Escola e num jornal de expansão local.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel da Conceição Coutinho*.  
202280899

### Agrupamento Vertical de Escolas da Sé

#### Declaração de rectificação n.º 2291/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 199/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 28 de Agosto de 2009, rectifica-se que onde se lê «tomou posse no dia 14 de Julho» deve ler-se «tomou posse no dia 24 de Julho».

28 de Agosto de 2009. — O Director, *Carlos Dinis Marques de Almeida*.  
202279295

### Escola Secundária de Vilela

#### Despacho n.º 20736/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1. do Ofício Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, o Assistente Operacional, Joaquim das Neves Moreira para o exercício de funções de encarregado operacional com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

A situação de mobilidade interna termina a 5 de Agosto de 2010.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — 1.º escalão, índice 243.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *Albino Martins Nogueira Pereira*.

202279108

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola Secundária de Estarreja

#### Aviso (extracto) n.º 16090/2009

Concluído o procedimento concursal prévio e após a eleição a que se referem os artigos 21 a 23 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/04, cujo resultado da eleição foi homologado por desp. da Directora Regional de Educação, de 2 de Junho de 2009, e ao abrigo do disposto no n.º 1, artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia 23 de Junho de 2009, perante o Conselho Geral Transitório da Escola, o professor Jorge Manuel de Jesus Ventura, como Director da Escola Secundária de Estarreja, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, como previsto nos n.º 1 do artigo 25.º e 26.º do supra referenciado diploma legal.

9 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Noelma Maria Lopes Pita Correia*.

202283369

### Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

#### Aviso n.º 16091/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1. do ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias o assistente operacional Anselmo Cardoso, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — 4.º Escalão, Índice 243.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.

202280922

### Agrupamento de Escolas de Loriga

#### Aviso n.º 16092/2009

Por meu despacho, nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de Professores deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31/08/2009.

Os Professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Setembro de 2009. — O Director Executivo, *Fernando Alves Pina*.

202279408

### Agrupamento de Escolas de Oiã

#### Aviso n.º 16093/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 de sua Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias o Assistente Operacional Selene Maria Marques da Cruz Rodrigues para exercer as funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — 1.º Escalão — Índice 243.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *Hélder Francisco Melo da Rosa*.

202279287

### Agrupamento de Escolas de Tortosendo

#### Louvor n.º 609/2009

No momento em que a Dr.ª Maria Edite Pinto Casimiro Leitão cessa funções de Coordenadora da BECRE, da EB 2/3 de Tortosendo, não poderia eximir-me de prestar público louvor à singularidade das qualidades profissionais e humanas que, sem falha, pautaram o exercício das responsabilidades associadas ao desempenho do cargo. Elevada competência, dedicação, lealdade e apuradíssimo sentido de serviço público, são alguns dos traços que a mais superficial avaliação da Dr.ª Edite Leitão evidencia com clareza. A par das competências técnicas que inegavelmente adquiriu ao longo dos anos à frente da BECRE, através das muitas acções de formação específicas frequentadas, a Dr.ª Edite Leitão possui também os traços humanos necessários à plena expressão das qualificações antes referidas. Sem tréguas ou concessões, mas com admirável discrição e serenidade, a Dr.ª Edite Leitão entregou-se ao exercício das suas funções com o pleno das suas aptidões profissionais e humanas. Com grande eficiência e eficácia respondeu a todas as exigentes tarefas que a implantação, desenvolvimento e coordenação de uma Biblioteca Escolar naturalmente comportam, gerindo com talento as sensibilidades humanas sempre presentes. Pela acção e persistência da Dr.ª Edite Leitão junto de todos, a BECRE da EB 2/3 de Tortosendo tornou-se um importante pólo de desenvolvimento e difusão do saber junto dos alunos.

Por quanto deixo registado, sobra-me uma insanável dívida de gratidão para com a Dr.ª Edite Leitão.

9 de Setembro de 2009. — O Director, *José Alfredo Costa Rodrigues*.  
202280988

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho (extracto) n.º 20737/2009

Por despacho de 02.03.09, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizado o pedido de transferência, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Artigo 4.º, da assistente administrativa principal, Ângela Maria Ribeiro Fernandes, para o exercício de funções na Escola Secundária Marquesa de Alorna,